
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.551, DE 13 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação Praça no bairro Salviano Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Sebastião de Souza, “Seu Basto”, a praça pública localizada entre as ruas Laerte Ramon Alves de Medeiros e Luiz Eugênio da Nobrega, por tras da Policlínica, ao lado da Praça da Bíblia no bairro Salviano Santos Zona Norte do Município de Caicó/RN.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1EC3E60D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2024. Edição 3306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>